

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VII  
Legislação e Justiça III**

**Quanto ao documento 177.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Paulistano.**

**Ementa:**

**Proposta de nova redação para os termos de abertura e encerramento de livros de Atas..**

**CONSIDERANDO**

1. QUE a matéria em pauta é similar à proposta da Comissão de Sistemas e Métodos - CSM, cuja ementa traz: "Proposta de Padronização para a lavratura das atas";
2. QUE a presente matéria complementarmente a proposta de reforma do Manual para Confecção de Atas Eletrônicas a ser apreciada na CE-SC/IPB 2014, com vistas ao seu encaminhamento ao SC/IPB 2014.

**A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:**

1. Tomar conhecimento;
2. Encaminhar à CSM para apreciação e possível adequação da presente matéria à "Proposta de Padronização para a lavratura das atas", prestando relatório na próxima CE-SC/IPB em 2014.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Rev. José Salvador Pereira



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CLII**

---

**Roberto Brasileiro Silva**  
Presidente do SC/IPB

**Data: 22/03/2013**



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CE/SC - 2013**

18 a 23 de Março de 2013 - BARUERI - SP

Folha

**2**

Membros: Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Geomário Moreira Carneiro, Rev. Grimaldo Candido de Oliveira.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo Paulistano**

**Proposta de nova redação para os termos de abertura e encerramento de livros de Atas.**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 177**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 18/03/2013**



## *Sinodo Paulistano*

Organizado em 04 de agosto de 2012

SE- Reverendo Paulo Bronzeli

Rua Rosário do Catete, 468 - São Paulo - SP

CEP 03236-110

Ofício N.º 17/2013

18/02/2013

São Paulo, 18 de fevereiro de 2013

Ao Reverendo Ludgero Bonilha de Moraes

MD Secretário Executivo do

Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

O plenário do Sinodo Paulistano em sua reunião do dia 1º de fevereiro de 2013 aprovou encaminhar à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil de conformidade com os Estatutos da mesma proposta de alteração no Termo de Abertura e de Encerramento de livros de atas, conforme Documento N.º 5, devidamente protocolado, encaminhado e anexado.

Sendo o que tinha a oficiar despeço-me fraternalmente em Cristo Jesus.

Reverendo Paulo Bronzeli

Secretário Executivo

**Sínodo Paulistano - SPL**  
**DOCUMENTO N.º 05**  
Destino Secretaria Especial -  
VA - Arquivo  
01/02/2013  
[Assinatura]

São Paulo, 01 de fevereiro de 2013

**Ref.: PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO PARA OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO DE ATAS**

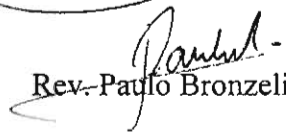
O Sínodo Paulistano, no cumprimento de suas atribuições, conforme art.70, letras “i” e “j” da CI-IPB, encaminha à CE/IPB-2013, a seguinte proposta:

- A) Considerando que o Sínodo Paulistano - SPL recebeu consulta do Presbitério Paulistano - PLIS a respeito da redação dos Termos de Abertura e Encerramento dos Livros de Atas dos Concílios;
- B) Considerando que no Regulamento Geral do Livro de Atas do Concílio, no seu Art. 2º, letra “e”, determina que o livro deva “ser rubricado, em todas as folhas, pelo presidente que abrir o livro”;
- C) Considerando que a atual praxe de imprimir antecipadamente folhas em branco, numerá-las e rubricá-las poderá causar dificuldades para as questões de formatação quando da impressão posterior dos conteúdos das atas;
- D) Considerando que a rubrica do presidente em exercício não garante apenas a folha numerada, mas principalmente o conteúdo incluído na ata (a exemplo dos contratos em geral, onde todas as folhas são rubricadas pelos contratantes);
- E) Considerando a possibilidade de rasuras, rasgamento de folhas, atolamentos e falhas de impressão em geral, em alguns casos, podem inviabilizar a substituição das folhas, em face das rubricas antecipadas de todas as demais folhas (ex. falecimento, mudança para localidade remota, enfermidade impeditivas etc);
- F) Visando aprimorar o procedimento de rubrica das folhas dos Livros de Atas dos Concílios, o **SINODO PAULISTANO - SPL RESOLVE**: Propor alteração da redação do **Art. 2º, letra “e”** como segue: de “*Ser rubricado em todas as folhas, pelo Presidente que abrir o livro*”, para “*ser rubricado pelo presidente as folhas usadas para o registro das atas durante o exercício de seu mandato*”; Propor adequação da redação do Manual de Atas Eletrônicas dos Termos de Abertura e Encerramento dos Livros dos Concílios como segue: de “**TERMO DE ABERTURA - Este livro, contendo (até 100) folhas eletronicamente numeradas, e por mim rubricadas, com a rubrica (rubrica à caneta azul ou preta) do meu uso, servirá para o registro das atas do Conselho da (nome da Igreja), sendo este livro de número (número do livro). Rev. (Pastor da Igreja), pastor da Igreja, e presidente do Conselho. (Município e data). (Assinatura do pastor com caneta azul ou preta)**”, para “**TERMO DE ABERTURA - Este livro de número (número do livro) contendo até 100 (cem) folhas que serão numeradas eletronicamente, servirá para o registro das atas do Conselho da (nome da igreja). Eu, Rev. (nome do pastor igreja), pastor da igreja e presidente do Conselho, assino o TERMO**

*DE ABERTURA deste livro, cujas folhas serão rubricadas no ato da confecção das atas, pelos presidentes em exercício (com rubricas do seu uso com caneta azul ou preta). (Município, data e assinatura do pastor com caneta azul ou preta); e de "TERMO DE ENCERRAMENTO - Este livro, contendo (até 100) folhas eletronicamente numeradas, e por mim rubricadas, com a rubrica (rubrica à caneta azul ou preta) do meu uso, serviu para o registro das atas do Conselho (ou Concílio) da (nome da Igreja - nome do Concílio), sendo este livro de número (número do livro). Rev. (Pastor da Igreja - presidente do Concílio), pastor da Igreja, e presidente do Conselho. (Município e data). (Assinatura do presidente com caneta azul ou preta), para "TERMO DE ENCERRAMENTO - Este livro de número (número do livro) contendo até 100 (cem) folhas numeradas eletronicamente, serviu para o registro das atas do Conselho (ou Concílio) da (nome da igreja - nome do Concílio). Eu, Rev. (nome do pastor igreja - presidente do Concílio) pastor da igreja e presidente do Conselho (ou presidente do Concílio) em exercício, lavrei e assinei o presente termo no ato do encerramento deste livro. (Município, data e assinatura do pastor com caneta azul ou preta).*

Sendo o que tínhamos a propor, despedimo-nos fraternalmente.

  
Rev. Mário Eduardo de Oliveira

  
Rev. Paulo Bronzeli